

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004-ANEEL



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004-ANEEL - Página 2 de 4

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PROCESSO Nº 48500.001434/2001-21**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004-ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL E A EMPRESA EMAE — EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, Sandoval de Araújo Feitosa Neto, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa:

- (a) EMAE — Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., **Concessionária**, com sede na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 16º andar, Cidade Monções, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42, representada na forma de seu Estatuto Social por Márcio Rea, Diretor-Presidente, inscrito no CPF sob o nº 060.294.818-51, e por Itamar Rodrigues, Diretor de Geração, inscrito no CPF sob o nº 081.200.828-69, com interveniência do Estado de São Paulo, representado por Claudia Polto da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 127.276.788-43, na qualidade de **Acionista Controlador** da **Concessionária**.

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004-ANEEL**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	(Assinado digitalmente)
VISTO	

SCG\Contrato\_060LC0610 (GSF - UHE Henry\_Bordon\_Porto\_Goes)



Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 34E479E3006C2C8F

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004-ANEEL - Página 3 de 4

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004-ANEEL**, de 11 de novembro de 2004, de modo a formalizar a extensão do prazo de vigência da outorga de concessão das Usinas Hidrelétricas Henry Borden e Porto Goés, nos termos da Resolução Autorizativa nº 11.998, de 7 de junho de 2022, e da Resolução Homologatória nº 2.919, de 3 de agosto de 2021, e conforme informações descritas a seguir.

Empreendimento	CEG	Potência Instalada (kW)	Extensão do Prazo (dias)	Nova vigência
Henry Borden	UHE.PH.SP.001084-7.01	889.000	38	07/01/2043
Porto Góes	UHE.PH.SP.002123-7.01	24.800	55	24/01/2043

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA ENERGIA

No período da extensão do prazo das outorgas, o gerador disporá livremente da energia proveniente dos empreendimentos objeto da Cláusula Primeira, nos termos do §4º dos arts. 2º-A e 2º-B da Lei 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004-ANEEL**, de 11 de novembro de 2004, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento que é assinado digitalmente pelos representantes da **ANEEL**, da **CONCESSIONÁRIA** e do **Acionista Controlador**, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 7 de outubro de 2022.

**PELA ANEEL:**

*(Assinado digitalmente)*

**SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO**

Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

SCG\Contrato\_060LC0610 (GSF - UHE Henry\_Bordon\_Porto\_Goes)



Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 34E479E3006C2C8F

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004-ANEEL - Página 4 de 4

**PELA EMAE — EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

*(Assinado digitalmente)*

**Márcio Rea**  
 Diretor-Presidente

*(Assinado digitalmente)*

**Itamar Rodrigues**  
 Diretor de Geração

**PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*(Assinado digitalmente)*

**Claudia Polto da Cunha**  
 Procuradora do Estado de São Paulo

**TESTEMUNHAS**

*(Assinado digitalmente)*

**Carlos Eduardo Cabral Carvalho**  
 CPF: 314.598.972-34

*(Assinado digitalmente)*

**Renato Marques Batista**  
 CPF: 885.843.801-91

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>(Assinado digitalmente)</i>
VISTO	

SCG\Contrato\_060LC0610 (GSF - UHE Henry\_Bordon\_Porto\_Goes)